



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

[www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao)

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato de autorização de contratação direta .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rincão

CNPJ 56.338.247/0001-77  
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro  
Telefone: (16) 3395-9100  
Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao)

#### Câmara Municipal de Rincão

CNPJ 01.605.130/0001-10  
Avenida Barão do Rio Branco, 347  
Telefone: (16) 3395-1616  
Site: [www.camararincao.sp.gov.br](http://www.camararincao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**  
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77  
Município: RINCÃO

Página : 1 / 1

#### DECRETO Nº 56/2025, de 4 de Junho de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2596/2024, de 27 de Setembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL	30.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE	
01.002.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	R\$30.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL	30.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
BRAZ RODRIGUES,  
\*\*\*.\*\*\*.838-\*\*  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 3 de 7

Rincão, 06 de junho de 2025.

### **D E C R E T O Nº. 58/2025**

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de acordo com o contido nas Leis Municipais nº. 1461/2002, 2112/2017 e 2464/2022, que dispõem sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**.

#### **R E S O L V E:**

I - Constituir o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, composto pelos seguintes membros:

##### **I- Representante do Gabinete do Prefeito:**

Jonathan Nunes

##### **II- Representante do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer:**

Guilherme Augusto Garute Valasco

##### **III- Representante do Departamento de Educação e Cultura:**

Josiani Cristina de Oliveira Mendonça

##### **IV- Representante do Departamento de Administração e Finanças:**

Elisabeth de Almeida Furlaneto

##### **V- Representante do CRAS e/ou do Departamento Social**

Lucimara Aparecida Leal

##### **VI- Representante do Legislativo Municipal:**

Eduardo dos Reis Carneiro

##### **VII- Representante da Associação Comercial:**

Valdinei da Silva Sales

##### **VIII - Turismólogo**

Maysa Bergamasco

II - Os membros do Conselho ora constituído exercerão mandato de 02 (dois) anos.

III - Pelas atividades exercidas os membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerados relevantes os serviços prestados ao Município.

IV - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

#### **Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Rincão, 06 de junho de 2025.

**D E C R E T O Nº. 059/2025**

**DECRETA PONTO  
FACULTATIVO**

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 19 de junho de 2025, comemora-se o Dia de Corpus Christi, Feriado Municipal aprovado pela Lei nº. 303 de 03/05/1967 ;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 se revela conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2025, com exceção dos Serviços Municipais que não possam sofrer interrupções, tais como, **Abastecimento de Água, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Cemitério, Departamento de Obras e Serviços Públicos e Pronto Socorro Municipal**, que deverão funcionar normalmente.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

#### **Prefeito Municipal**

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Rincão, 06 de junho de 2025.

### **D E C R E T O Nº. 60/2025**

***Cria a Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Rincão e dá outras providências.***

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do PPA, LDO e LOA, grupo colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento orçamentário da Prefeitura do Município de Rincão.

**Art. 2º.** A Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I - propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 4 de 7

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

III - acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

**Art. 3º.** A Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do Orçamento será composta por representantes ou indicados pelos titulares das Unidades Orçamentárias abaixo:

- A. Gabinete do Prefeito: Jonathan Nunes
- B. Departamento de Serviço de Administração Regional do Taquaral: João Paulo Valentim Guedes
- C. Departamento de Recursos Humanos: Cristiana Aparecida Losnak Grande
- D. Departamento de Educação e Cultura: Regina Lídia Trentim Longo e Alessandra Cristina Damito
- E. Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Luciane Cristina Mascarin Rios
- F. Departamento de Esporte, Turismo e Lazer: Guilherme Augusto Garute Valasco
- G. Departamento de Obras e Serviços Públicos: Hugo Leonardo Fernandes Gouvêa
- H. Departamento de Saúde: Aradrina Rail de Oliveira
- I. Departamento de Assistência Social: Luis Gustavo Oliveira Lino
- J. Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente: Max Pitter Pinto
- K. Departamento de Administração e Finanças: Elisabeth de Almeida Furlaneto
- L. Seção de Informática: Maurício Pereira da Silva
- M. Seção de Material e Patrimônio: Ana Lúcia Gonçalves Ventura
- N. Departamento de Transportes Internos: Maurício dos Reis
- O. Procuradoria: Luana Aparecida Ferreira
- P. Controle Interno da Prefeitura: Robson Bento Coutinho

**Parágrafo único.** A Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do PPA, LDO E LOA será coordenada pela Diretoria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 4º.** A Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do PPA, LDO E LOA reunirá-se, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada por sua Coordenação.

**Art. 5º.** Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do PPA, LDO e LOA poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades

competentes.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

### Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

### Portarias

Rincão, 06 de junho de 2025.

### P O R T A R I A Nº 120/2025

*Dispõe sobre a designação da Comissão Municipal de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento do Orçamento do Município de Rincão e dá outras providências.*

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dispor sobre a criação de Comissão para atuar em âmbito municipal, visando à implementação de ferramentas facilitadoras para o planejamento orçamentário, aglutinando servidores dos mais diversos segmentos no sentido de indicarem alternativas e proporem soluções com o objetivo de atender às inúmeras demandas registradas, pela presente portaria,

### RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo para, periodicamente, sob a Coordenação da Diretoria de Administração e Finanças, reunirem-se para sugerir, apresentar necessidades financeiras setoriais e, bem assim, propor o direcionamento das políticas de governo determinadas pelo Executivo, extraíndo desses eventos a respectiva ata, bem como apresentarem, periodicamente, relatórios de monitoramento e avaliação de resultados dos programas e ações de governo, cuja representação assim se fará:

- A. Gabinete do Prefeito: Jonathan Nunes
- B. Departamento de Serviço de Administração Regional do Taquaral: João Paulo Valentim Guedes
- C. Departamento de Recursos Humanos: Cristiana Aparecida Losnak Grande
- D. Departamento de Educação e Cultura: Regina Lídia Trentim Longo e Alessandra Cristina Damito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 5 de 7

E. Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Luciane Cristina Mascarin Rios

F. Departamento de Esporte, Turismo e Lazer: Guilherme Augusto Garute

Valasco Gouvêa

G. Departamento de Obras e Serviços Públicos: Hugo Leonardo Fernandes

H. Departamento de Saúde: Aradrina Rail de Oliveira

I. Departamento de Assistência Social: Luis Gustavo Oliveira Lino

J. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Max Pitter Pinto

K. Departamento de Administração e Finanças: Elisabeth Almeida Furlaneto

L. Seção de Informática: Maurício Pereira da Silva

M. Seção de Material e Patrimônio: Ana Lúcia Gonçalves Ventura

N. Departamento de Transportes Internos: Maurício dos Reis

O. Procuradoria: Luana Aparecida Ferreira

P. Controle Interno da Prefeitura: Robson Bento Coutinho

II - Os resultados auferidos por força da atuação da comissão ora criada serão submetidos à autoridade competente para análise e possível inclusão e adequação nas peças de planejamento a serem editadas pelo Município.

III - As sessões serão convocadas previamente pela Diretoria de Administração Finanças e terão lugar na sala de reuniões da Prefeitura.

IV - A participação dos indicados para compor dita comissão deverá ser obrigatória, exceto quando a ausência for autorizada pelo Prefeito Municipal.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2025

No uso das atribuições previstas no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 002/2025 e ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com o item 07.

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Rincão/SP, 04 de junho de 2025.

**BRAZ RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 06 de junho de 2025.

**OFÍCIO Nº:** 478/2025

Ilmo. Srs.  
Marcineia Malta da Fonseca Duarte

#### CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para provimento do Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB – AUXILIAR)**, por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a) (s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

- 1 foto 3x4 recente;
- Comprovante de Endereço Completo;
- Carteira Profissional (original);
- Certificado de Ensino Superior Completo em Pedagogia;
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
- Número do PIS/PASEP;
- Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
- Carteira de Vacinação;
- Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
- Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
- Declaração de acumulação de cargo;
- Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição nº 314

Página 7 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato de autorização de contratação direta

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADM. Nº17/25

DISPENSA Nº 17/25

LUIS NEGRI JUNIOR, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo em epígrafe, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa Ezequiel Bueno da Fonseca - Zeca Lava Car, inscrita no CNPJ nº 51.499.284/0001-43, pelo valor global de R\$-1.600,00, para prestação dos serviços de limpeza (15) e polimentos (2) do veículo oficial da Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão, 06 de junho de 2.025.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADM. Nº18/25

DISPENSA Nº 18/25

LUIS NEGRI JUNIOR, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo em epígrafe, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.580.993/0001-06, pelo valor global de R\$-1.750,00, para fornecimento de 01 Título em aço inox, 01 placa de homenagem em aço inox e 01 base para mastros de bandeiras, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão, 27 de Maio de 2025.